

Lei nº 2.307, de 22 de setembro de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Círculo de Pais e Mestres do Instituto de Educação Estadual Pereira Coruja, visando repasse de auxílio financeiro, e dá outras providências.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o CPM – Círculo de Pais e Mestres do Instituto de Educação Estadual Pereira Coruja, visando o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem utilizados na participação de alunos daquela instituição em Feira de Ciências na cidade de Ouro Preto (MG).

Art 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E TURISMO

01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e

Turismo

13.695.0094.2043 – Auxílio a Entidades

3.3.50.41.00.00 - Contribuições

Art. 3º As cláusulas que permeiam a celebração do Convênio objeto desta Lei são as constantes do Termo de Convênio anexo, constante de 02 páginas, providas do timbre da Prefeitura Municipal de Taquari, e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de setembro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos